



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 30 de junho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## Lei nº 18.158, de 27 de junho de 2025

(Projeto de lei nº 430/2022, do Deputado Luiz Fernando T. Ferreira - PT)

*Declara o Município de Natividade da Serra "Capital Estadual do Cambuci".*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Fica declarado o Município de Natividade da Serra como a "Capital Estadual do Cambuci".

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.**

**Tarcísio de Freitas**

Marilia Marton Corrêa  
Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Gilberto Kassab  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil